

# EDUCAÇÃO E TRABALHO EM TEMPOS DE PLATAFORMIZAÇÃO LABORAL

Monica Gurjao Carvalho<sup>1</sup>  
Renan de Sousa<sup>2</sup>

**Resumo:** o presente artigo objetiva discutir como a educação dos trabalhadores vem também sendo estruturada por meio da sua atuação laboral via plataformas digitais. Para tanto, pretende-se analisar o contexto da economia digital e do trabalho plataformizado, que permeiam o atual momento socioeconômico. Na sequência, abordaremos, sem a pretensão de esgotar o debate, como as plataformas digitais de atuação laboral vêm atuando na educação e adequação dos trabalhadores por meio de mecanismos algorítmicos e de técnicas de gamificação. Ao cabo, busca-se refletir se há de fato uma educação do trabalhador via plataforma de trabalho ou se temos somente uma adequação deste aos fins necessários à continuidade da reprodução da lógica de atuação e acumulação tecnocapitalista.

**Palavras-chave:** plataformização do trabalho, educação algorítmica, gamificação, tecnocapitalismo.

## Introdução

A educação do trabalhador sempre foi alvo do capitalismo, uma vez que nesta seara, historicamente, esse sistema tem encontrado um método bastante eficaz de promover o desenvolvimento econômico e aumentar os lucros. Assim, podemos afirmar que existe um imbricamento entre os métodos produtivos e educacionais, de tal maneira que a cada mudança no método produtivo vislumbramos uma conseqüente mudança nos processos educacionais, pois o universo das relações de trabalho no capitalismo progressivamente adquire múltiplas processualidades, sendo a educação uma delas.

Nesse contexto, Paulo Freire aponta para a relação entre trabalho, transformação do mundo e criação da cultura humana. Na visão do educador, o trabalho constitui a mediação entre ser humano e natureza, na construção da cultura humana. Freire aponta que “transformando a realidade natural com seu trabalho, os homens criam o seu mundo”<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> PUC São Paulo.

<sup>2</sup> Mackenzie.

<sup>3</sup> FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos** 6. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1982. p. 27

Assim, em uma perspectiva freiriana, o trabalho também se caracteriza como um ambiente de educação e de aprendizagem. Segundo o autor, o ambiente escolar reconhece que nada será validado enquanto não houver a experiência prática, a ligação estruturada entre a escola e a empresa, conciliando os saberes ao saber-fazer. Dito de outro modo, desde o primeiro momento educa-se para o trabalho ou educa-se pelo trabalho.

Para o capitalismo, educar o trabalhador é essencial pois educação é sinônimo de reprodução, de preparação de mão de obra qualificada nos moldes necessários à reprodução da lógica capitalista. Dessa forma, começamos aqui por indagar se haveria uma real educação ofertada pelo tecnocapitalismo aos trabalhadores ou se, simplesmente, se trataria de uma adequação para a reprodução de determinadas tarefas (ou papéis).

Frente a esta indagação é importante destacar que o capitalismo secularmente adequa os trabalhadores ao seu método produtivo, sendo esse processo fundamental para a extração de mais-valia e máxima exploração. Um bom exemplo disso, é o fato de que Taylor igualava o sistema educacional ao modelo organizacional e administrativo das empresas, nesse sentido o trabalhador no taylorismo não é formado em direção à autonomia, mas, sim preparado para adequar-se aos desafios do trabalho<sup>4</sup>.

Sobre o capitalismo, Marx<sup>5</sup> apontou que, historicamente, esse sistema promove o distanciamento entre o trabalhador e o resultado de seu trabalho, o que implica na alienação no processo de trabalho, que acaba com a possibilidade do exercício da autonomia para a realização da transformação do mundo; em outras palavras, o autor de O Capital parece ter indicado que no capitalismo não encontraríamos possibilidades reais de educação – no sentido freiriano – mas, tão somente adequação dos trabalhadores às lógicas capitalistas.

Diante desse fato, Mészáros<sup>6</sup> se propôs a pensar nos significados que a educação assume em sociedade, afirmando que verdadeiras práticas educacionais devem romper com o poder da categoria “alienação” formando “o trabalhador em um agente político, que pensa, que age, e que usa a palavra como arma para transformar o mundo”. O autor esclarece que educar deveria ser dar vazão ao *homo sapiens* em detrimento ao *homo faber*, ou seja, como proposto pela prática freiriana, educação deve ser vista enquanto possibilidade criativa e emancipatória e não como mero conhecimento.

Bem, assim, a proposta do presente artigo consiste em analisar a forma pela qual vem se dando a educação e a qualificação dos trabalhadores no ambiente da economia digital e de um crescente trabalho plataformizado. Para

<sup>4</sup> ALVES, G. **Trabalho e subjetividade**: o espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

<sup>5</sup> MARX, K. **O capital: crítica da economia política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Col. Os economistas, vol. 1, livro 1, tomo 1).

<sup>6</sup> MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. Trad. Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.

tanto, analisaremos os contornos gerais do cenário econômico atual e das relações de trabalho que nele se estabelecem.

Trataremos das formas hodiernas de “educação” postas aos trabalhadores, sobretudo com base nos algoritmos e na gamificação. Aprofundando essa questão, por derradeiro, proceder-se-á à análise crítica da formação e da informação disponibilizadas aos trabalhadores, no sentido de verificar se temos em questão a educação propriamente dita ou mera adequação aos interesses dominantes neoliberais.

## Economia digital e trabalho plataformizado

As plataformas de trabalho parecem um advento inegável do mundo do trabalho. Diversos autores têm se debruçado sobre o tema, de modo que correntemente existem inúmeros tipos de divisão quanto à maneira que o trabalho é atribuído, alocado e prestado a partir da internet e dos aplicativos. É importante destacar que a digitalização das relações sociais implica digitalização do próprio fazer econômico. A economia digital diz respeito, em suma, à toda forma de interação de cunho econômico que tem lugar no âmbito digital ou híbrido.

O Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento – UNCTAD<sup>7</sup> apontou o constante crescimento do comércio e economia digital. Inobstante, observa-se a alta concentração desse mercado, com os Estados Unidos e a China respondendo por 75% de todas as patentes relacionadas à tecnologia *blockchain*, 50% dos dispêndios globais na Internet das Coisas (IoT), 75% do mercado de *cloud* (nuvens) além de 90% do valor de capitalização de mercado das 70 principais plataformas digitais do mundo.

A digitalização da economia não implica uma supressão de tarefas que dependem da mão de obra humana. É relevante observar que parte significativa dos ganhos dessas empresas, as quais atuam sob o paradigma DDDN (redes digitais movidas por dados, ou *data-driven digital networks*), se dá por meio de novas formas de exploração do trabalho humano, caracterizado como plataformizado e supostamente autônomo.

Vale destacar que, na era do capitalismo digital, o trabalho ainda conserva seu valor econômico. Contudo, observa-se uma redução do trabalho formal assalariado, enquanto cresce a incidência de formas precarizadas de trabalho, com destaque, nos principais centros urbanos brasileiros, ao fenômeno da plataformização.

Destacamos que, historicamente, na América Latina e sobretudo no Brasil, a economia baseada na informalidade e no “bico” sempre foi uma constante. Logo, o cenário proporcionado pela plataformização do trabalho encontra

<sup>7</sup> UNCTAD, Digital Economy Report, 2019. Disponível em [unctad.org/system/files/official-document/der2019\\_en.pdf](https://unctad.org/system/files/official-document/der2019_en.pdf).

solo fértil para expansão da sua lógica que, na realidade, não se apresenta como nova, mas sim, como extensão do modo como o trabalho sempre ocorreu em terras brasileiras.

Assim, frente à profusão de nomenclaturas que costumam ser utilizadas em referência a esse tipo de trabalho<sup>8</sup>, que pretensamente apontam para certo ineditismo dele, adotaremos, majoritariamente, os termos: plataformação do trabalho, trabalho mediado por plataformas e trabalho subordinado a plataformas<sup>9</sup>. Compreendemos que, frente a um debate tão complexo, esses termos privilegiam o aspecto de como as plataformas se inserem no mundo do trabalho, realizando um controle do trabalho e de suas atividades sob diferentes níveis. Ao assumir essa terminologia, privilegiamos o debate sobre o “mapeamento e reconhecimento da exploração do trabalho e de sua centralidade nas formas contemporâneas da acumulação capitalista”<sup>10</sup>.

Ademais, reconhecemos que tais termos apontam para o obscurecimento das relações de trabalho presentes nesse campo e para a mistificação dos processos sociais envolvidos. Aqui, nos referimos ao fato de que frequentemente as plataformas vendem ao trabalhador uma pretensa ideia de empreendedorismo, de liberdade para poder trabalhar e viver, quando, na verdade, encobrem a relação trabalhista existente, precarizando-a.

Para Ludmila Abílio<sup>11</sup>, trata-se de autogerenciamento, pois o trabalhador sabe que não é um empreendedor, conhecendo a necessidade de realizar uma gestão frequente do seu trabalho, sabe que precisa ser um gestor de si mesmo. É importante destacar tal processo pois as *big techs* criam diversas estratégias – até mesmo “educativas”<sup>12</sup> – para propagar essa lógica de chefe de si mesmo, o que na verdade encobre o vínculo trabalhista existente sob um pretenso discurso de empreendedorismo.

Diante dos números apontados, é importante destacar que a dinâmica econômica baseada na economia digital é protagonizada por *big techs*, *startups* e outras empresas que operam por meio de aplicativos, que não rompem a lógica colonial.<sup>13</sup> Pelo contrário, ela se renova numa forma aperfeiçoada de colonialismo digital (*i-colonialism*). Essa forma complexa e moderna de colo-

<sup>8</sup> À guisa de exemplo: “*Platform economy, Sharing economy, crowdsourcing, on-demand economy, crowdwork*, uberização, trabalho digital, capitalismo de multidões etc.” ANTUNES, R.; FILGUEIRAS, V. Plataformas digitais, Uberização do trabalho e regulação no Capitalismo contemporâneo. **Contracampo**, Niterói, v. 39, n. 1, p. 27-43, abr./jul. 2020.

<sup>9</sup> ABÍLIO, L. C.; AMORIM, H.; GROHMANN, R. Uberização e plataformação do trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas. **Sociologias**, v. 23, n. 57, p. 26–56, maio de 2021.

<sup>10</sup> *Ibidem*, p. 28.

<sup>11</sup> ABÍLIO, L. C. Empreendedorismo, autogerenciamento subordinado ou viração? Uberização e o trabalhador just-in-time na periferia. **Contemporânea**, São Carlos, v. 11, n. 3, p. 933-955, 2021.

<sup>12</sup> À guisa de exemplo dessas estratégias, destacamos a “Uber avança”, uma plataforma disponibilizada pela empresa com “dicas valiosas, online, gratuita e exclusiva para motoristas e entregadores parceiros registrados no app Uber e Uber Eats” que têm o intuito de causar “um impacto positivo na vida dos motoristas e entregadores parceiros da Uber”. Disponível em: <https://www.uber.com/pt-BR/blog/uber-avanca/>

<sup>13</sup> FAUSTINO, D.; LIPPOLD, W. **Colonialismo Digital**. São Paulo: Boitempo, 2023.

nialismo aprofunda as sistemáticas de (re)produção, acumulação, desigualdade e racialização que sempre estiveram subjazendo o capitalismo. O colonialismo trazido pelas *big techs*, plataformas e redes realiza-se como um “controle persuasivo efetuado com uma tecnologia de poder inteligente que explora a liberdade e nos faz reféns e agentes do imperialismo”<sup>14</sup>.

Diante dos aspectos apresentados, cabe-nos refletir, no item a seguir, sobre os instrumentos educacionais ofertados pelas plataformas digitais aos trabalhadores. Ao que tudo indica, a plataformização do trabalho reafirma o aspecto alienante do trabalho, cerceando a possibilidade de autonomia e consequentemente se constituindo como adequamento e não como reflexão para autonomia, como aqui nos propomos pensar, sob a perspectiva freiriana.

## Educação algorítmica e gamificação

Conforme apontado, as plataformas digitais operam via determinações conferidas por meio de *bits*, de informações imputadas em um *software*, para determinar uma série de comandos e operações complexas que apontam à forma de utilização dos serviços e desenvolvimento do trabalho. De igual sorte, as informações, capacitação e instrumentos educacionais transmitidos aos trabalhadores vinculados a estas plataformas é também configurada a partir de algoritmos.

Algoritmos são uma tecnologia produzida por empresas e, obviamente, através do trabalho humano. Tal aspecto é central para que se deduza que as “mediações algorítmicas não são construídas no vazio ou de maneira neutra”<sup>15</sup>. Existe uma série de políticas que norteiam seu funcionamento e composição, que são baseados em processos de ordenamento social, interesses ideológicos e, obviamente, disposições capitalistas de lucro e resultado.

Assim, algoritmos, respondem a determinados dados e disponibilizam aos trabalhadores determinados tipos de informação e estímulo a depender de suas ações, objetivos e metas. Essa operação algorítmica atua ajustando a conduta e os papéis a serem performados pelos trabalhadores para que a plataforma siga operando segundo a lógica que maximize seus lucros<sup>16</sup>. Assim, determinado perfil de trabalhador é abalroado com informações sobre como desempenhar suas funções, como otimizar sua rotina, como valorizar sua su-

<sup>14</sup> Ibidem, p. 85.

<sup>15</sup> GROHMANN, R. Plataformização do trabalho: entre dataficação, financeirização e racionalidade neoliberal. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, v. 22, n. 1, 2020. p.109.

<sup>16</sup> SUSSEER et al. apontaram que a Uber, a exemplo de diversas plataformas e aplicativos, elabora gráficos que mostram aos motoristas áreas nas quais há probabilidade de tarifas mais altas, trata-se de uma estratégia de manter os motoristas “no volante” gerando maior lucro para empresa. SUSSEER, D.; ROESSLER, B., & NISSENBAUM, H. Online manipulation: Hidden influences in a digital world. **Georgetown Law Technology Review**, 4(1), 1-45. 2019. Disponível em: <https://georgetownlawtechreview.org/online-manipulation-hidden-influences-in-a-digital-world/GLTR-01-2020/>. Acesso em: 30 set. 2025.

posta liberdade laboral, em prol dos interesses tecnocapitalistas.

Assim, em certo sentido, permeado pela lógica alienante capitalista, pode-se afirmar que os trabalhadores são alvo de diversas estratégias educativas, compostas e mantidas pela gestão algorítmica, que adotam um certo viés comportamental que os estimula a manterem-se ativos e produtivos o maior tempo possível. Operando uma adequação do trabalhador, por meio de um conjunto de regras e técnicas, a plataforma do trabalho exerce um controle silencioso que realiza uma vigilância constante do trabalho levando o trabalhador a adotar determinados métodos e estratégias de adequação constante.

Portanto, o que aqui propomos é que, se no séc. XX os trabalhadores foram “educados” a performar conforme os ditames dos sistemas anteriores de controle do trabalho (taylorismo, fordismo e toyotismo), hoje o são por meio da lógica datificada e algorítmica e suas múltiplas expressões. Assim, a lógica da plataforma do trabalho acumula formas anteriores de trabalho que parecem mortas, mas que continuam operantes, como asseguram Faustino e Lippold:

... o esgotamento do fordismo não levou à sua superação – muito menos à sua substituição por um novo paradigma – mas a uma reconfiguração do processo produtivo que manteve seus traços fundamentais, por exemplo, a apropriação do tempo de trabalho para as finalidades da acumulação de capitais.<sup>17</sup>

Dentro da lógica dataficação e algorítmica, a gamificação é uma ferramenta central. Gamificar significa utilizar de elementos de jogos em contextos genéricos, de modo geral, esse conceito vem sendo aplicado, sobretudo, na área educacional e organizacional. Fadel et al.<sup>18</sup>, destacam que através da metodologia de gamificação os indivíduos são levados a pensar e utilizar de sistemática de jogos, porém sua ação não determina que estejam jogando. Em outras palavras, trata-se de “ludificar” contextos do dia a dia, tornando-os mais atrativos.

A gamificação corresponde, assim, a um mecanismo frequente do neoliberalismo que tem levado ao engajamento voluntário em atividades através da utilização do design de jogos. A exemplo dessa afirmação, pode-se pensar na interatividade gerada através de avatares, barras de progresso, user IDs<sup>19</sup> que são aplicados nas mais diversas atividades do dia a dia, desde o trabalho, a academia e o lazer, por exemplo.

De se pontuar que os algoritmos – e as tecnologias em geral – não são

<sup>17</sup> Op. cit., p.160.

<sup>18</sup> FADEL, L. M.; ULBRICHT, V. R.; BATISTA, C. R.; VANZIN, T. (org). **Gamificação na educação**. São Paulo: Pimenta Cultural, 2014.

<sup>19</sup> Nomes de usuários.

neutras e não constituem meras ferramentas de suporte. Desde o desenvolvimento até a implementação, possuem determinadas características que lhes são transmitidas, imputadas. Como bem observam Novaes e Dagnino, os artefatos tecnológicos “contém relações sociais que são obscurecidas pelo fetiche da tecnologia”<sup>20</sup>. Assim é que podemos apontar que os algoritmos não são neutros do ponto de vista ético, político e jurídico.

“Além do problema da opacidade, tem-lhes apontado um efeito de reforço dos enviesamentos dos utilizadores”<sup>21</sup>. Ou seja, as plataformas condicionam também a atuação de seus utilizadores no sentido da reprodução e aprimoramento da lógica que importa à manutenção do modelo tecnodigital.

Portanto, no item a seguir, com base nos elementos apresentados, pretendemos apontar como as estratégias educativas disponibilizadas pela plataformação do trabalho atuam – como secularmente atuaram as estratégias educativas ofertadas pelo capitalismo – de modo a adequar o trabalhador à lógica da mais-valia capitalista, atendendo, assim, às necessidades de acumulação das empresas-aplicativo.

## Educação ou adequação?

Conforme visto, trabalhadores e usuários de plataformas digitais de serviços e trabalho são condicionados a determinado agir por via das informações imputadas nos *softwares*, gerando certa adequação algorítmica.

A outrora abordada educação algorítmica, em suas diversas faces, refere-se, na verdade, a uma adequação algorítmica que se dá por meio de estímulos psíquicos e materiais que moldam o comportamento de acordo com bases algorítmicas pré-estabelecidas. A ideia é fazer convergir a cognição e o comportamento do trabalhador e dos utilizadores à performance de um papel de cumpridor das funções laborais ideais e necessárias no âmbito da economia digital. Essa adequação pode se dar por diferentes vias, como o chamado *looping de feedback*, enquanto sistema de reconhecimento, a gamificação da atuação do trabalhador e a promessa de liberdade ao trabalhador.

Vale destacar que os mecanismos perpetrados pelas plataformas atuam em homologia com os instrumentos educacionais. Em outras palavras, o processo educacional sempre está imbricado com o mundo do trabalho de tal maneira que, no capitalismo, recorrentemente, educar é educar para trabalhar.

Uma boa maneira de observar isso é vislumbrar a aplicação, cada vez mais frequente no campo educacional, da lógica gamificada e algoritmizada.

<sup>20</sup> NOVAES, H. T.; DAGNINO, R. O FETICHE DA TECNOLOGIA. **ORG & DEMO**, Marília, SP, v. 5, n. 2, p. 189–210, 2022. DOI: 10.36311/1519-0110.2004.v5n2.411. Disponível em: <https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/orgdemo/article/view/411>.. Acesso em: 30 jan. 2025. p. 07.

<sup>21</sup> SILVA, J. P. da. **Direitos Fundamentais para o universo digital**. Fundação Manuel dos Santos: Lisboa, 2024. p. 120.

Por mais que, pretensamente, a aplicação destas tecnologias seja justificada como forma de gerar engajamento e motivação dos estudantes, ultrapassando metodologias educativas antigas e pouco eficientes, há de se reconhecer que tal prática educacional também se presta a produzir uma homologia entre o mundo educacional e profissional. Ora, ao que tudo indica, é preciso produzir, cada vez mais, seres humanos adequados à lógica do tecnocapitalismo, sendo a escola e os processos educativos espaços privilegiados para a fabricação desse cenário.

Assim, retomando Paulo Freire<sup>22</sup>, numa sociedade onde o trabalho deixa de ser condição básica e fundamental para emancipação da vida humana para se converter em lucro, educar torna-se preparação para o trabalho, reduz-se a uma perspectiva adaptativa de aplicação de técnicas e metodologias – agora instrumentadas por algoritmos e tecnologias diversas – que visam à reprodução material da existência e à coesão social.

A escola – e não somente ela, mas todo processo educativo – pode, assim, por vezes, prestar-se a um processo de dominação.<sup>23</sup> Como bem observa Bourdieu, “o sistema escolar cumpre uma função de legitimação cada vez mais necessária à perpetuação da ordem social”<sup>24</sup>, buscando uma dominação pela via simbólica. Cuida-se já de um complexo processo de subjetivação e controle social simbólico, que se contrapõe à própria noção de educação.

A educação, conforme apontamentos da Constituição Federal de 1988 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei n. 9.394/1996, também denominada Lei Paulo Freire<sup>25</sup>, deve prestar-se ao pleno desenvolvimento do educando, sua formação como cidadão e preparação para o mercado de trabalho. Já o processo de ensino corresponde ao modo pelo qual se dá o ensinar e o aprender, a metodologia e a didática aplicadas, devendo ambas serem desenhadas para emancipação do ser humano e não para sua adequação.

Diante dos esquemas perpetrados pela plataformização do trabalho, retomamos Mészáros<sup>26</sup> para afirmar que o alcance de uma educação para vida é aquele que ultrapasse os interesses capitalistas.

Partindo-se dessa perspectiva, reafirmamos que a proposta cognitiva tecnodigital pautada em uma educação algorítmica e na gamificação não se presta à educação, mas sim à mera adequação do trabalhador ao desempenho laboral subalternizado necessário à reprodução da lógica neoliberal.

---

22 FREIRE, P. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos**. 6. ed., São Paulo: Paz e Terra, 1982.

23 TREVISAN, L. **Estado e Educação na História Brasileira**. São Paulo: Ed. Moraes, 1987.

24 BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**, 5ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2001, p. 311.

25 Lei n. 9.394/1996. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Acesso em: 20 jan. 2025.

26 MÉSZÁROS, I. **A Educação para além do capital**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005.



Não se quer alçar o trabalhador à condição de educando, numa posição de sujeito de direitos com possibilidades emancipatórias, mas, sim, confiná-lo à posição de executor eficiente, precarizado e descartável de tarefas necessárias às plataformas digitais. A ideia do projeto cognitivo hegemônico do tecnocapital é formatar um modelo de adequação dos trabalhadores com base em institucionalizações sociais e jurídicas do capital que “são interiorizadas pelos corpos que ele precisa oprimir para se manter”<sup>27</sup>.

A instrumentalização dos “processos cognitivos e relacionais, os automatismos dos dispositivos de personalização e de valorização econômica, a gamificação das relações de trabalho e a cultura perverteram a dimensão comunicativa em modelos calculistas e funcionais”<sup>28</sup>.

## Conclusão

A educação fornecida pelos dominantes da economia digital e platformizada busca manter o estado de coisas vigente, contemplando a lógica de reprodução da estrutura socioeconômica e política.

Observa-se a ocorrência de uma sujeição específica promovida pelas forças dominantes do tecnocapital. Sujeitar as pessoas, imputando-lhes determinadas formas de conhecimento e relação com a sociedade, o trabalho e mundo é um modo sofisticado de controle social decorrente do projeto cognitivo do tecnocapitalismo, que se pretende hegemônico.

Assim, há que se buscar a regulamentação da atuação das plataformas digitais quanto à (com)formação dos trabalhadores. Em primeiro plano, tratar de conferir direitos básicos aos trabalhadores platformizados, tais como remuneração mínima, bases para a jornada de trabalho, repasse digno de valores e acesso à seguridade social.

Inobstante, há que se ter transparência quanto aos algoritmos estabelecidos pelas plataformas em suas estratégias e contratação, distribuição de trabalho, orientação e gamificação. A democratização da informação quanto às formulações algorítmicas, em lugar da opacidade, e a construção coletiva em lugar da imposição do ideário pseudo neutro das *big techs* são fundamentais a um humanismo tecnológico democrático.

Por fim, pugna-se pelo investimento na formação, capacitação e informação dos trabalhadores, de modo a prepará-los de forma emancipada para o novo mercado de trabalho. Somente uma formação que prepare para o mercado de trabalho, o desenvolvimento humano e o exercício da cidadania pode trazer maior emancipação ao trabalhador e crescimento sustentável da economia.

<sup>27</sup> TIBURI, M. **Mundo em disputa**. Civilização brasileira: Rio de Janeiro, 2024. p. 186.

<sup>28</sup> BALDI, V. **Otimizados e desencontrados**: ética e crítica na era da inconsciência artificial. Húmus: Lisboa, 2024. p. 07.

Cuida-se, em suma, de descolonizar a tecnologia, as plataformas e os processos educacionais voltados ao trabalho. Noutras palavras, não se trata de demonizar ou endeusar as redes e plataformas, mas de explicar seu caráter histórico e socialmente determinado<sup>29</sup>. Busca-se que as novas tecnologias, as novas formas de trabalhos delas decorrentes e os aportes educacionais que se originam neste contexto estejam voltados ao bem comum, à educação e às necessidades dos trabalhadores e da sociedade e não somente à lógica de reprodução neoliberal.

Nota-se, outrossim, ser fundamental a integração das tecnologias no local de trabalho, que, ademais, “é mais bem-sucedida quando incorpora as observações e sugestões dos trabalhadores e, assim, incentiva as empresas a se engajarem no diálogo social e em outras formas de consulta ao integrar as tecnologias digitais no trabalho”<sup>30</sup>.

---

<sup>29</sup> FAUSTINO, D; LIPPOLD, W. **Colonialismo Digital**. São Paulo: Boitempo, 2023, p. 188.

<sup>30</sup> G20, Declaração de Líderes do Rio de Janeiro, 2024. Disponível em [www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/g20-rio-de-janeiro-leaders-em-portugues.pdf](http://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/g20-rio-de-janeiro-leaders-em-portugues.pdf). Acesso em 30 jan 2025.